PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 035/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Art. 70, inciso VII Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n. º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n. º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O Grupo Técnico (denominado "GT - SIAFIC") referido no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos para o SIAFIC referente aos procedimentos contábeis, à transparência da informação e aos requisitos tecnológicos que a Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composto por:

I - 01 (um) representante do setor contábil do Município;
II - 01 (um) representante municipal da Secretaria de Administração (representando os Recursos Humanos);
III - 01 (um) representante municipal da Secretaria de Administração (representando do Patrimônio);
IV - 01 (um) representante municipal da Secretaria da Fazenda.
V - 01 (um) representante municipal da área de Tecnologia da Informação;
VI - 01(um) representante municipal representando o Fundo Municipal de Saúde;
VII - 01(um) representante municipal representando o Fundo Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal.

§ 1º O Grupo técnico escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 2º Como responsável pelo acompanhamento contínuo das ações definidas no plano em anexo, o servidor COSME SOUZA OLIVEIRA atuará como Gestor do Projeto.

§ 3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico referenciado no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - Caso necessária nova contratação para implantação do SIAFIC, a elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão, considerando os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto, e a necessidade de, além do SIAFIC, implantação de um sistema único para todas as demais áreas da administração municipal a fim de aumentar a eficiência da gestão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Maio de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com